



## AVISO DE LICITAÇÃO

**CONVITE DE PREÇOS Nº 017/2019**

**PROCESSO Nº 071/2019**

**TIPO:** Menor preço unitário dia

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de toda estrutura para abrigar apresentações e shows musicais em comemoração aos festejos do aniversário da cidade de Guatapará – SP, conforme termo de referência.

**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais n.ºs 8666/93.

**Data e horário de entrega dos envelopes:** 25 de outubro de 2019 às 09h00m.

**Data e horário da abertura dos envelopes:** 25 de outubro de 2019 às 09h30m.

**Local:** Rua dos Jasmins nº 296 – Centro – Guatapará – SP

**Local e horário para retirada do Edital:** Departamento de Licitações da Prefeitura de Guatapará, sítio à **Rua dos Jasmins nº 296**, Centro, das 08h00min às 11h30min 13h00min às 17h:00min, retirada através de mídia (pen drive), pagamento de cópia xerográfica, ou pelo e-mail [licitacao2@guatapara.sp.gov.br](mailto:licitacao2@guatapara.sp.gov.br).

Guatapará, 18 de outubro de 2019.

**Ailton Aparecido da Silva  
Departamento de Licitações**



# GUATAPARÁ

JUNTOS PELA MUDANÇA

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**Convite n.º 017/2019  
Processo n.º 071/2019**

## PREÂMBULO

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de toda estrutura para abrigar apresentações e shows musicais em comemoração aos festejos do aniversário da cidade de Guatapará – SP, conforme termo de referência.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor valor global

A prefeitura Municipal de Guatapará comunica aos interessados que, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883 de 08 de junho de 1994.

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente, oriundas de recursos próprios.

**Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**Unidade: 10 – Cultura**

13.392.0022.2.022 – Manutenção da Cultura

Ficha dotação nº 147

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis de Outras Naturezas e Intangíveis

Fonte de Recurso: 1 - 110 – Geral

A Carta-Convite estará à disposição dos interessados do ramo pertinente, no endereço constante em seu preâmbulo, nos horários das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.

## DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

**Dia 25 de outubro de 2019 até às 09h00min – para entrega dos envelopes.**

**Dia 25 de outubro de 2019 às 09h30min - para abertura dos envelopes.**

Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues no setor de licitações, sito a Rua Jasmins nº 296 – centro, **até as 09h00min do dia 25/10/2019, não sendo consideradas as propostas entregues fora do horário.** Em seguida os envelopes entregues em tempo hábil serão encaminhados ao Presidente da Comissão licitação, para abertura de sessão pública, que será às **09h30min do mesmo dia**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

## LOCAL DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Prefeitura Municipal de Guatapará (no Departamento de Licitações e Contratos), sítia na Rua dos Jasmins nº 296 – centro .

## DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram a presente Carta-Convite, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:



- a) Minuta do Contrato (Anexo I);
- b) Termo de referência (Anexo II);
- c) Modelo de Proposta Comercial (Anexo - III);
- d) Autorização para representar proponente na licitação (Anexo – IV);
- e) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º do CF (Anexo V);
- f) Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo – VI);
- g) Cadastro de Licitante (Anexo VII)

## **1 - DO OBJETO**

**1.1 Contratação de empresa para fornecimento de toda estrutura para abrigar apresentações e shows musicais em comemoração aos festejos do aniversário da cidade de Guatapará – SP, conforme termo de referência.**

## **2. PARTICIPAÇÃO:**

2.1. Poderão participar desta licitação, empresas que estejam legalmente constituídas cujo objetivo social da mesma conste, entre os objetivos sociais, a execução de atividades de igual natureza ou que seja compatível com ao objeto desta licitação, bem como, que atenda a todas as exigências e condições estabelecidas neste Convite e seus anexos.

2.2. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral de todos os termos deste Convite, seus Anexos e Leis aplicáveis, sem prejuízo do disposto no art. 41, §2º da Lei nº 8.666/93.

2.3. Nos termos do artigo 48 inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, somente poderão participar desta licitação as empresas constituídas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.4. Caso não acudam empresas interessadas em participar deste certame, na qualidade de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte, o certame prosseguirá com eventuais outras empresas interessadas, visando atender as necessidades da Administração.

2.5. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo licitatório, as empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Guatapará;
- b) Empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores integrante da Administração Pública deste Município;
- c) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falência, concordata, dissolução e/ou liquidação;
- e) Que esteja reunida em consórcio e/ou coligação;
- f) Cujos sócios e/ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- g) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

2.6. A participação nesta licitação se efetivará mediante a apresentação de envelope lacrado contendo, a **Proposta**, que deverá ser entregue diretamente à Comissão Permanente de Licitação, no dia, hora e local referido no preâmbulo deste Convite, devendo constar no envelope a modalidade e o número desta licitação (**Convite nº 017/2019**), a razão social do licitante, e a denominação do envelope.

2.7. Os licitantes poderão se fazer representar por representante legal ou por procurador regularmente constituído, através de procuração pública, particular e ou credencial.



### **3. DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**3.1.** Os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Proposta de preços, deverão ser entregues na data e horário mencionados no preâmbulo deste edital, separadamente.

**3.2** O Envelope nº 1 – **HABILITAÇÃO** deverá conter, obrigatoriamente, os documentos relacionados abaixo, com prazo de validade em vigência até a data da entrega dos envelopes ou expedido a menos de 06 meses, para os documentos que não contenham prazo de validade:

- a) Contrato Social
- b) CNPJ

**3.3.** A Empresa licitante cujo objeto deste certame for a ela adjudicado, deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos no ato de assinatura do respectivo contrato, sob pena de incorrer nas penalidades inseridas neste Edital:

#### **3.4 Documentação Jurídica:**

I - registro comercial, no caso de empresa individual;

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV – declarações constantes dos anexos do presente edital.

#### **3.5. Documentação Regularidade Fiscal:**

**3.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.).

**3.5.2.** Certidão Negativa de Débito ou certidão positiva com efeito de negativa para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

**3.5.3.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa Relativos a Tributos Federais, e a Dívida Ativa da União, administrada pela Receita Federal do Brasil.

**3.5.4.** CRF – Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), fornecido pela Caixa Econômica Federal.

**3.5.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho

#### **3.6. Documentação Qualificação Técnica:**

**3.6.1.** Comprovação de aptidão para desempenho dos serviços, mediante a apresentação de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde a licitante tenha entregado o objeto do presente contrato. O atestado deverá ser emitido com identificação de quem assinou.



**3.7.** Os interessados em participar da presente licitação, deverão apresentar 02 (dois) envelopes, identificando-os ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO (CONTENDO DOCUMENTAÇÃO); ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA (CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL), escritos a RAZÃO SOCIAL NOS DOIS ENVELOPES, indicando o número administrativo do processo e sua modalidade, devidamente fechados e colados, rubricados em seus fechos, como abaixo especificados.

**(RAZÃO SOCIAL)**  
**CONVITE Nº 017/2019**  
**PROCESSO Nº 071/2019**  
**ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO**

**(RAZÃO SOCIAL)**  
**CONVITE Nº 017/2019**  
**PROCESSO Nº 071/2019**  
**ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA**

#### **4.0. DA PROPOSTA:**

4.1. A proposta deverá ser elaborada, e apresentada em 01 (uma) via, sem borrões, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo todas as páginas ser rubricadas e a última assinada pela licitante ou por seu representante legal;

4.2. A proposta deverá ser elaborada em consonância com o convite, obedecendo rigorosamente às exigências solicitadas, e, conter todos os dados da empresa licitante, bem o como o menor preço unitário e global para o objeto neste certame;

4.3. Os Encargos Sociais e quaisquer impostos ou taxas, deverão estar inclusos no preço ofertado;

4.4. A proposta deverá ter prazo de validade de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentação da mesma, que ocorrerá no dia da sessão de abertura.

#### **5.0. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:**

5.1. O envelope (Proposta) será recebido pela Comissão Permanente de Licitação, seguindo a ordem de registro de comparecimento dos licitantes.

5.2. Após o Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta apresentada.

#### **6.0 ABERTURA DO ENVELOPE:**

6.1. Na sessão pública, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação dará início à abertura dos Envelopes, que serão analisados e rubricados pelos membros da Comissão pelos representantes legais das licitantes.

#### **7.0. CONDUÇÃO DA REUNIÃO:**

7.1. Esgotado o prazo previsto para recebimento do envelope, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação dará seqüência à reunião de conformidade com o procedimento descrito abaixo.



7.2. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações, alterações ou substituição das propostas.

7.3. Em qualquer das fases do processo licitatório a Comissão Permanente de Licitação poderá exigir esclarecimentos por escrito, de qualquer proponente, desde que não resulte em alteração das propostas.

7.4. É facultativo à Comissão Permanente de Licitação em qualquer fase do processo licitatório, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução.

## **8.0. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006)**

**8.1. NOS TERMOS DO ARTIGO 48 INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO AS EMPRESAS CONSTITUÍDAS COMO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

8.2. Caso não acudam empresas interessadas em participar deste certame nos itens referenciados, na qualidade de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte, o certame prosseguirá com eventuais outras empresas interessadas, visando atender as necessidades da Administração.

8.3. As microempresas e empresas de pequeno porte que comprovarem esta condição poderão fazer uso do benefício previsto no artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4 As empresas participantes poderão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo V cabendo a CPL a faculdade de consultar o sítio oficial da Receita Federal, na Internet, para ratificar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

8.5 Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de valor inferior àquela considerada vencedora do certame.

8.6 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **9.0 DOS RECURSOS:**

9.1 Durante o decorrer do processo desta licitação, serão admissíveis recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ATA, nas seguintes fases:

- a) Julgamento das propostas;
- b) Anulação ou revogação de licitação.

9.2 Os recursos previstos nas alíneas "a" do subitem 10.1. terão efeito suspensivo. O Prefeito poderá motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva ao recurso interposto, na hipótese prevista na alínea "b" do subitem 10.1.

9.3 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis;

9.4 Os recursos e impugnações deverão ser entregues e protocolados no Departamento de Licitação deste Município, sito à Rua dos Jasmins 296, centro, nos prazos previstos no Art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações



posteriores, respeitando o horário de expediente do órgão que é das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m .

9.5 O recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, destinado ao Presidente, podendo esta reconsiderar sua decisão ou fazê-la subir ao Prefeito, que será devidamente informado, devendo a sua decisão ser proferida a todos os licitantes.

9.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou ocorre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.

#### **10.0 DO JULGAMENTO:**

10.1 O julgamento das propostas obedecerá ao critério do menor preço unitário, e será declarada vencedora à empresa que apresentar menor preço unitário para o objeto neste certame, e, ainda, atender as exigências deste convite.

10.2 A proposta deverá ser elaborada constando o preço unitário e valor global em algarismos arábicos, e, por extenso.

10.3 Será desclassificada a proposta que apresentar preços excessivos ou que sejam manifestadamente inexequíveis, conforme determina o inciso II do Art. 48 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

10.4 A proposta que se desviar do objeto ou for omissa em pontos essenciais exigidos neste convite será também desclassificada.

10.5 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á mediante sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

10.6 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova proposta escoimadas das causas que motivaram a desclassificação, conforme determina o § 3º do Art. 48 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

10.7 Da reunião para recebimento e julgamento da documentação e da proposta lavrar-se-á ata, ficando sem efeito as declarações feitas após a lavratura da mesma, devendo esta ser assinada pela Comissão e pelos representantes das licitantes;

10.8 Não se considerará qualquer oferta de vantagem, não prevista no Edital, nem aquelas que ofereçam redução sobre a de menor preço. A classificação das propostas se dará por ordem crescente dos preços.

10.9 As propostas depois de apresentadas não poderão sofrer acréscimos ou retificações.

#### **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

11.1 Para fazer face às obrigações financeiras assumidas serão utilizados recursos da Prefeitura Municipal de Guatapará, previstas em seu Orçamento para o exercício 2016, constante da seguinte classificação das dotações orçamentárias:

**Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Unidade: 10 – Cultura**

13.392.0022.2.022 – Manutenção da Cultura

Ficha dotação nº 147

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis de Outras Naturezas e Intangíveis



Fonte de Recurso: 1 - 110 – Geral

## **12.0 DA ASSINATURA DO CONTRATO:**

12.1 A empresa vencedora será convocada para assinar o Contrato ou nota de pedido em até 02 (dois) dias úteis após da homologação do processo licitatório.

## **13.0 DO PRAZO DO CONTRATO**

13.1 O prazo de duração desse contrato é de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante aditamentos contratuais, nos termos da legislação vigente.

13.2. O objeto do contrato será entregue em no dia seguinte, após sua assinatura.

13.2.1. O serviço será acompanhada e recebido de acordo com o disposto nos artigos 73, 75 e 76 da Lei Federal 8.666/93;

13.3. Depois de concluídos integralmente o contrato, com fiel observância das disposições editalícias e contratuais, será dado por quitado pelo Contratante;

13.4. O recebimento provisório das mercadorias ou sua impugnação far-se-á mediante inspeção a ser realizada, pelo servidor designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

13.5. O Contrato pode ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, reconhecido os direitos da Administração nos termos do artigo 58 da mesma Lei, no que couber sem qualquer indenização a empresa contratada.

## **14.0 DO PAGAMENTO:**

14.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias, da apresentação do documento fiscal correspondente aos objetos fornecidos. O relatório deverá ser atestado pelo Secretário da Administração.

14.2 Os preços serão irreajustáveis, porém, observar-se-á o Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato, de conformidade com os termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal c.c. Artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

## **15.0 DAS PENALIDADES:**

15.1 O não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais implicará na aplicação de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor global da proposta pela não execução, além das sanções de ordem administrativa e penal;

15.2 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, ou o cometimento de qualquer infração na sua vigência, o sujeitará às penalidades previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais vigentes.



15.3 Independentemente de cobrança de multas, os prazos de entrega não cumpridos poderão gerar uma das seguintes penalidades, garantida a ampla defesa, conforme determina os Artigos nº 86, 87 e 88, Seção II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária do direito de licitar com este município por um período de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade, nos termos da Lei 8.666/93.

#### **16.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

16.1 Quaisquer informações, esclarecimento, ou, cópia deste Convite estarão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Guatapará, sito à Rua dos Jasmins nº 296, centro, ou pelo telefone fone: (16) 3973-2020.

16.2 A contratada se obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nos fornecimentos, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme determina o Art. 65, § 1º da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

16.3 Correrão por conta da Contratada quaisquer responsabilidades ou ônus decorrentes de prejuízos causados à Prefeitura Municipal ou a terceiros na execução dos serviços objeto deste Convite.

16.4 A Proponente deverá examinar cuidadosamente todas as instruções e condições deste convite. O não cumprimento dos requisitos das propostas correrá por conta e risco do Proponente. Após os esclarecimentos prestados, as propostas que não atenderem substancialmente aos requisitos dos documentos para licitação serão rejeitadas.

16.5 A Contratada assume integral responsabilidade pelas perdas e danos causados à Administração ou a terceiros na execução dos trabalhos contratados, bem como salários, contribuições previdenciárias e sociais, providências, e, obrigações decorrentes de acidente de trabalho, inclusive no caso de morte, além de multa, que porventura apareça, desobrigando, ainda, à Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade.

16.6 A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício, ou mediante provocação de terceiros.

16.7 O fórum competente para dirimir quaisquer dúvidas, que não possam ser solucionadas administrativamente, será o da Comarca de Ribeirão Preto – SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja;

16.8 Os casos omissos neste Convite serão resolvidos à vista da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

Guatapará, 18 de outubro de 2019.

**JURACY COSTA DA SILVA**  
**Prefeito municipal**



## ANEXO I

### MINUTA DE CONTRATO N° xx/2019

### CONVITE DE PREÇOS N° \*\*/\*\*\*\* PROCESSO N° \*\*/\*\*\*\*

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo entre a **PREFEITURA MUNICIPAL** \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/0001-XX neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal ..... , RG ..... e CPF ....., residente e domiciliado à Rua....., nº....., nesta cidade e a ....., estabelecida a Rua ....., ..... – Bairro do ....., no município de ..... e Endereço na Rua ....., ..... – ..... /SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representada pelo seu procurador, devidamente documentado, conforme procuração anexo, o **Sr.** ..... inscrito no CPF/MF sob o nº ..... residente e domiciliado à Rua ....., ..... – Bairro ....., ....., doravante denominadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, consoante a Lei nº 8.666 de 21/06/93, estando o presente vinculado aos termos do **Convite n° \*\*/\*\*\*\* e Processo Administrativo. nº \*\*/\*\*\*\*** e da Proposta apresentada, têm por mútuo consenso, através do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram..

#### 1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de toda estrutura para abrigar apresentações e shows musicais em comemoração aos festejos do aniversário da cidade de Guatapará – SP, conforme termo de referência.**

#### 2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO SERVIÇO

2.1. O serviço será acompanhada e recebido de acordo com o disposto nos artigos 73, 75 e 76 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Toda estrutura será solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, e deverão ser entregues e montadas, através de autorização.

2.3. O Contrato pode ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, **reconhecido** os direitos da Administração nos termos do artigo 58 da mesma Lei, no que couber sem qualquer indenização a empresa contratada.

#### 3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1. É dado ao presente contrato o valor de R\$.....,(....).

3.2. Os pagamentos serão efetuados em até 20 (vinte) dias contados da data do fechamento de cada mês, com conferência e atestado na Nota Fiscal pela Secretaria Municipal de Educação.

3.3. Os preços serão irreajustáveis, porém, observar-se-á o Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato, de conformidade com os termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal c.c. Artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.



#### **4.0 CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. Para fazer face às obrigações financeiras assumidas, serão utilizados recursos da Prefeitura Municipal de Guatapará, previstas em seu Orçamento para o exercício de 2017, constante da seguinte classificação orçamentária;

**Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**Unidade: 10 – Cultura**

13.392.0022.2.022 – Manutenção da Cultura

Ficha dotação nº 147

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis de Outras Naturezas e Intangíveis

Fonte de Recurso: 1 - 110 – Geral

#### **5.0 CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO e PRAZO CONTRATUAL:**

5.1 O objeto deste contrato deverá ser entregue em mercadorias descritas no termo de referência e propostas apresentadas no prazo contratado.

5.2. Este contrato terá vigência dentro dos limites dos créditos orçamentários pelo período de 12(doze) meses.

#### **6.0 CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:**

6.1 Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a CONTRATANTE pode rescindir, sem que à CONTRATADA caiba qualquer reclamação ou indenização e, sem prejuízo, a critério da CONTRATANTE, da aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei, supramencionada, garantido o direito de defesa.

#### **7.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA GARANTIA**

7.1 São obrigações da CONTRATADA sem que a elas se limitem;

7.2 Responder por si e por preposto por danos causados ao CONTRANTE por sua culpa ou dolo, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes;

7.3 Entregar o objeto de modo satisfatório de acordo com a determinação da CONTRATANTE;

7.4. A CONTRATADA é responsável por todos os impostos, taxas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, tanto em relação aos empregados que lhe prestam serviços, quanto às obrigações patrimoniais de responsabilidade das empresas.

#### **8.0 CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:**

8.1 O não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais implicará na aplicação de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor global da proposta pela não execução, além das sanções de ordem administrativa e penal.

8.2 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelas perdas e danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros na execução dos trabalhos contratados, bem como salários, contribuições



previdenciárias e sociais, providências e obrigações decorrentes de acidente de trabalho, inclusive no caso de morte, além de multa, que porventura apareça, desobrigando, ainda, à CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

8.3 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar este contrato, ou o cometimento de qualquer infração na sua vigência, o sujeitará às penalidades previstas no Art. 81 da Lei nº8.666/93 e demais dispositivos legais vigentes.

8.5 Independentemente de cobrança de multas, os prazos de entrega não cumpridos poderão gerar uma das seguintes penalidades, garantida a ampla defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária do direito de licitar com este município por um período de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade, nos termos da Lei 8.666/93.

8.6. Por eventuais atrasos nos pagamentos das faturas, a CONTRATANTE estará sujeita ao pagamento de multa de mora, à razão de 0,5% (cinco décimos percentuais) ao mês, até o limite de 10% (dez por cento), calculada linearmente sobre o valor devido, a partir do sétimo dia corrido de atraso.

## **9.0 CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1 Fazem parte integrante e inseparável deste instrumento contratual e, obrigam a CONTRATADA em todos os seus termos, o edital que regulamente o presente certame, bem como a proposta apresentada pela CONTRATADA.

9.2 A CONTRATADA se obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nos fornecimentos, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme determina o Art. 65, § 1º da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

9.3 Correrão por conta da CONTRATADA quaisquer responsabilidades ou ônus decorrentes de prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros na execução do objeto deste Contrato.

9.4 Fica eleito o foro desta cidade de Ribeirão Preto - SP, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

9.5 E, por estarem justos e accordados, foi o presente instrumento particular de CONTRATO confeccionados em 03 (três) vias de igual teor para o mesmo fim, que vai subscrito pela CONTRATANTE que, pela CONTRATADA e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

Guatapará-SP., .... de..... de \*\*\*\*

**PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAPARÁ**  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: .....  
RG Nº: .....

NOME:- .....  
Rg Nº: .....



## TÉRMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADO:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

**ADVOGADO (S) / Nº OAB:**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_ Telefone (s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_ Telefone (s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone (s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de toda estrutura para abrigar apresentações e shows musicais em comemoração aos festejos do aniversário da cidade de Guatapará – SP, conforme termo de referência.

#### DA JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

A contratação se faz necessária para atender demandas culturais de festividades realizadas no município.

#### SERVIÇOS A SEREM OFERECIDO

O prazo máximo para a entrega do objeto é de 03 (três) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, ou do efetivo pedido.

- O objeto a ser entregue corresponde aos itens e quantidades especificadas abaixo:

#### Kit Som

01	Mesa de Som 48 canais Digital
08	Caixas mod. EV Line Array contendo um drive 7652 oversound e Falante de 12" de 300 watts
08	Caixas mod. EAW contendo 2 falantes 18" de 600 watts oversound (cada uma)
02	Caixas mod. EAW contendo 1 drive 7652 oversound mais 1 falantes de 12" 400 watts oversound (cada uma)
02	Caixas mod. EAW contendo um drive 7652 oversound mais 2 falantes de 12" de 300 watts oversound ( side )
02	Caixas mod. E.A.W sb 800 contendo 1 falantes 18" de 600 watts oversound cada uma (side )
08	Caixas monitoras mod. E.A.W sm 400 contendo 02 falantes 12" de 300 watts oversound ( cada uma )
02	Caixas mod. EAW sb l 118 contendo 01 falante de 18" de 600 watts oversound ( cada uma )
01	Cubo de guitarra Marchall contendo 01 caixa com 2 falantes de 12" .
01	Cubo de contra baixo mod. Gallien Gruger gk 800 contendo 01 caixa com 4 falantes de 10" 150 watts 01 caixa contendo 01 falante de 15" de 400 watts



# GUATAPARÁ

JUNTOS PELA MUDANÇA

04	Racks mod. Box company contendo 02 amplificadores Áudio Quality 5000 watts , 02 amplificadores 2.400 watts Áudio Quality e 02 Amplificadores Áudio Quality 600 watts.
01	Racks mod. Box company contendo 02 amp. Ciclotron Techvox 3 000 x , 02 amp. Audio Quality 2400 01 amp. Mod. Machinhe 2.5 e um Processador digital behringer
01	Racks mod. Box company contendo 01 amp. Mod. Audio quality 2.400 x , 02 amp. Modelo p.a 1000X2
01	Racks mod. Box company contendo 03 amp. Mod. Ciclotron DBS 6000
01	Rack periférico mod. Box company . contendo 01 filtro de linha 01 processador de audio digital Beringer
01	Rack periférico mod. Box company . contendo 01 filtro de linha mod. Zerotron pl. 4.000 01 processador de Audio Ultradrive Beringer 03 Eq. Mod. Ciclotron tecvox 2313x 03 Eq. Mod. Ciclotron tecvox 2313
	<b>BACK LINE</b>
01	Kit de bateria mod. Superlux contendo 01 para bunbo 04 para tons 02 para over ou chinbal
01	Kit de bateria mod. Leson contendo 01 para bunbo 04 para tons 01 de over ou chinbal Kit de bateria CAD
01	Mic. Mod. Superlux eletreto para guitarra
01	Mic. Mod. Shure beta 52 eps. Para bunbo
02	Mic. Mod. Shure sm 57
03	Mic. Mod. Shure sm 58



03	Mic. Mod. Jts sm 57
04	Mic. Mod. Pro sound sm 58
02	Mic. Sem fio mod. Sm 58 beta
01	Mic. Sem fio mod. Sm 58
01	Direct box ativo mod. Phonic
01	Direct box ativo mod. behringer mod. Di 100
01	Direct box ativo mod. mass
03	Direct box passivo mod. Voxman
04	Direct box passivo mod. Advance 113
02	Direct box passivo mod.
16	Pedestais girafa
10	Klenps
02	Multi cabo de 24 vias
	OBS. Todo o sistema tem mais de 1000 metros de cabos de conexões tanto para parte elétrica quanto para parte acústica.
	<b>ILUMINAÇÃO</b>
01	Mesa de luz mod. Star digital Master light
03	Modulos mod. Star DMX
01	Maquinas de fumaça mod. Taiga Fog 700
01	Box de luz . contendo 06 lampadas par \ foco 1
01	Box de luz . contendo 06 lampadas par \ foco 1
02	Mini Brut 06 lampadas cada
06	Moving Head modelo Beam 300 watts no case. Metros de treliça Q30 linha pesada de alumínio .



50	Cortina de led 6x4 rgb super com mudança de cores em DMX.
01	Par Led Modelo Slim RGBW

## **DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

Para a aquisição do objeto, será empregada a modalidade de licitação denominada CONVITE DE PREÇOS – menor valor global, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações.

## **DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Será vencedora a licitante que apresentar o menor preço global do objeto a ser licitado.

## **CONDICOES DE PAGAMENTO**

O faturamento deverá expedir a respectiva Nota Fiscal, contendo os dados bancários, número do processo licitatório, a qual deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras para conferência e posterior autorização de pagamento, que ocorrerá no prazo máximo de 20 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Nota Fiscal.

## **DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações, até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, notadamente no que se refere à quantidade, dados para a apresentação de proposta de preço, bem como para se adequar às condições estabelecidas pela legislação de regência.

Todos os impostos e encargos sobre os produtos deverão ser de responsabilidade do licitante, ficando a Administração Pública isenta dos mesmos.

Todos os produtos deverão seguir as normas, especificações e padrões de qualidade.



### ANEXO III

#### (MODELO: PROPOSTA COMERCIAL)

A

PREFEITURA DE GUATAPARÁ-SP

A/C – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 017/2019

**OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de toda estrutura para abrigar apresentações e shows musicais em comemoração aos festejos do aniversário da cidade de Guatapará – SP, conforme termo de referência.**

Prezados Senhores,

Após análise do Edital e respectivos Anexos da licitação em epígrafe, vimos pela presente apresentar nossa PROPOSTA COMERCIAL, com o escopo de executar de modo integral e sob nossa privativa o objeto deste CONVITE:

Valor total global R\$.....(valor por extenso)

Validade da Proposta: 60 dias.

Dados bancários	
<b>Banco:</b>	
<b>Agência:</b>	
<b>Conta:</b>	

Declaro que a proposta apresentada atende todas as especificações exigidas neste edital de licitação e que o preço acima indicando completamente todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019

Assinatura do representante legal

nº RG e CPF



**ANEXO - IV**

**AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE NA LICITAÇÃO**

Através da presente, autorizamos o (a) Sr. (a).....portador (a) da  
célula de identidade RG nº.... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela  
Prefeitura de Município de \_\_\_\_\_, conforme o Edital supra-referenciado, na qualidade de  
representante legal de nossa firma.

Outorgamos a pessoa supramencionada amplos poderes para acordar, renunciar, discordar,  
transigir, desistir de recorrer, receber em devolução documentação pertencente à empresa, agindo sempre  
em nome da representada, com todas as prerrogativas de representante legal para esse fim específico.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que  
venham a ser praticados por este nosso representante legal.

Devidamente reconhecido firma no cartório.

(local e data),\_\_\_\_\_, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_ de 2019.

---



# GUATAPARÁ

JUNTOS PELA MUDANÇA

## ANEXO - V

### DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a empresa \_\_\_\_\_, Endereço \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição Federal e, portanto não possui em seu quadro funcional menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigoso ou insalubre e não possui funcionários menores de 16 anos, salvo como condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Nome  
RG / CPF



**ANEXO – VI**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O signatário da presente, o senhor \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da proponente \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a)** a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b)** não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

(nome e assinatura do responsável legal)



# **GUATAPARÁ**

JUNTOS PELA MUDANÇA

## **ANEXO VII**

## CADASTRO DA LICITANTE

## Dados da empresa:

Nome da empresa:  
Endereço comercial:  
CNPJ:  
Inscrição Estadual:  
Número do NIRE nº:  
Telefone atual:  
E-mail:  
data do registro:

**Dados do responsável pela assinatura contrato:**

Nome:  
RG:  
CPF:

**Dados Sócio da empresa (no caso de vários sócios identificar apenas um):**

Nome:  
RG:  
CPF:  
Endereço residencial:

**Obs1:** O anexo IV deve ser obrigatoriamente encaminhado com antecedencia à data de realização do certame para o e-mail: [licitacao2@guatapara.sp.gov.br](mailto:licitacao2@guatapara.sp.gov.br) ou apresentado no ato do credenciamento.



### RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL

### CONVITE DE PREÇOS Nº 017/2019

Prezados Senhores:

Pelo presente, remetemos o Edital de CONVITE DE PREÇOS Nº 017/2019, o qual convida V.S. para participar do referido Convite de Preços para o presente Certame Licitatório que visa a escolha da melhor proposta para **Contratação de empresa para fornecimento de toda estrutura para abrigar apresentações e shows musicais em comemoração aos festejos do aniversário da cidade de Guatapará – SP, conforme termo de referência.**

As propostas deverão ser protocoladas no dia 25 de outubro de 2019, até às 09h00m, com abertura marcada para às 09h30m do mesmo dia.

Guatapará, 18 de outubro de 2019.

Departamento de Licitações.

Recebi o edital em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Fone: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Representante: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_